



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA PLANALTO SERVICE LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, CARLA BAKSYS PINTO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.905.192, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.843.359/0001-56, com sede no SCIA Quadra 08 conjunto 9, lote 11/12, Guará, Brasília-DF - CEP: 71.250-715, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.364.654, expedida pela SSP/DF e CPF nº 602.429.141-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.010160/2012-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2012, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 14 de abril de 2015, ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 199.047,12 (cento e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e doze centavos), referente ao exercício de 2015.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 9.952,36 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 13 de junho de 2015, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS RESGUARDADOS

Conforme Subcláusula Quinta da Cláusula Décima Nona do CONTRATO, fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados para os cargos contratados, previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho 2015 de todas as categorias profissionais às quais estão vinculadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 13 de ABRIL de 2015.

CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

RITA DE CÁSSIA DE SOUSA Empresa Planalto Service LTDA. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Leandro Lima da Cunha CPF / 003.841.031-11 RG. 2.117.268 - SSP/DF

NOME:

CPF: RG: Maria Eleni da Costa Melo CPF: 366.788.211-49 RG: 943.803 SSP-DF

_. C . .